



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 267 DE 27 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Aprova, com ressalva, as Contas do Poder Executivo do Município de Londrina, relativas ao exercício financeiro de 2018, sob responsabilidade de Marcelo Belinati Martins.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL

Em 31/5/2021 Edição nº 4365

Caderno Único Fls. 25

Marcelo Belinati Martins

Departamento Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalva, as Contas do Poder Executivo do Município de Londrina, relativas ao exercício financeiro de 2018, sob responsabilidade de Marcelo Belinati Martins, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 34ª Sessão Ordinária, de 27 de maio de 2021; e em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 675/2020 – 1ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

**Vereador Jairo Tamura
Presidente**

